



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LEI Nº 530/2016

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1-099 - Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - conta

22149-X

339014.0000 – Diárias	R\$ 2.000,00
339030.0000 – Material de Consumo	R\$ 2.265,00
339032.0000 – Material de distribuição gratuita	R\$ 2.000,00
449052.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.735,00
FR – 495 – Atenção Básica	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação da FR 495, originária no Termo de Adesão firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde – conforme Resolução SESA 463/2015, no valor de R\$8.771,00 acrescido de R\$ 229,00 por provável arrecadação financeira..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2016.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**